Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PORTARIA Nº 160/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Retifica o § 2º do art. 2º da Portaria n° 211/2019, de 27 de novembro de 2019.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública exerce o controle sobre os seus próprios atos;

CONSIDERANDO que os cargos de Assessor Jurídico Adjunto e Coordenador da Ouvidoria, são cargos que não comportam o controle de ponto, em razão das funções exercidas,

RESOLVE:

Art. 1º O §2º do art. 2º da Portaria n° 211/2019, de 27 de novembro de 2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

> § 2º O disposto no caput não se aplica aos servidores ocupantes dos cargos de Assessor Jurídico CC–1, Assessor Jurídico Adjunto CC-2, Assessor da Presidência CC-2, Secretário Geral CC-3, Diretor Financeiro CC-5, Coordenador da Ouvidoria CC-6, Assessor de Assuntos Comunitários CC-6, Assessor de Comunicação CC-6, Assessor Parlamentar CC-7 e Motorista, tendo em vista que o caráter da atividade não comporta esse tipo de controle.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 27 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, AOS 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO RIBEIRO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Beberibe